



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E CONTRIBUINTES

PROCESSO N° 890/2025

PROJETO DE LEI N° 214/2025

EMENDA N° 16/2025

AUTORIA: RAFAEL ESTRELA DO MAR

Encontra-se em análise o Projeto de Lei nº 214/2025, juntamente com a Emenda nº 16/2025, ambos de autoria do Vereador Rafael Estrela do Mar, que dispõe da obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais manterem a tela do computador em posição visível ao consumidor durante a relação de consumo.

Inicialmente, foi emitido o parecer da Procuradoria nº 134/2025, no qual manifestou-se pelo prosseguimento das proposições. Após a leitura no expediente do dia 09 de abril de 2025, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu parecer favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei e da Emenda.

Em continuidade, as proposições foram remetidas a esta Comissão de Defesa dos Consumidores e Contribuintes, para análise de seus aspectos, nos termos do art. 75 – A do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições em análise visam à proteção dos direitos dos consumidores, contribuindo para a transparência nas relações de consumo. Portanto, constata-se que se trata de matéria de relevante interesse para o município e para os consumidores, estando as proposições em condições de serem aprovadas quanto aos aspectos que competem a esta Comissão analisar.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003000360030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Sendo assim, opina-se pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 214/2025
e Emenda nº 16/2025.**

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de maio de 2025.

**RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA
VEREADOR RAFAEL ESTRELA DO MAR
PRESIDENTE**

Pelas conclusões.

**WILLIAM FERNANDO MIRANDA
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA
VICE-PRESIDENTE**

**WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
SECRETÁRIO**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003000360030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

